



PROCESSO N.º: 886.270
NATUREZA: Tomada de Contas Especial
JURISDICIONADOS: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU e Município de Veredinha
RESPONSÁVEL Vicente Alves de Freitas (Prefeito à época)
ANO REF.: 2013

À Coordenadoria de Taquigrafia e Acórdão,

Uma vez constatado que a restituição do dano apurado deverá ser efetuada ao erário estadual e não ao erário municipal, conforme indicado no acórdão de fls. 388/390, encaminho os autos a essa coordenadoria para a devida retificação, nos termos do art. 206, § 1º, do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, em 13/10/16.

HAMILTON COELHO
Relator